

# Dicas de Viagem

## Bagagem

---

- As bagagens deverão estar identificadas, tanto na parte interna quanto externa. A identificação precisa conter nome, endereço (com cidade, país e CEP) e telefone.
- O ideal é que, no endereço citado, tenha alguém em casa no período da estadia.
- Feche sempre as malas com cadeado ou segredo.
- Ao despachar a bagagem, verifique no comprovante se o destino ali impresso é realmente o seu.
- Para facilitar a visualização da bagagem na esteira do aeroporto e não correr o risco de carregar a mala de ninguém por engano, coloque motivos que a diferencie das outras para facilitar seu reconhecimento - como uma etiqueta ou faixa colorida. Retire sua bagagem da esteira logo após o desembarque.
- Na mala de mão, leve sempre um casaco, mesmo quando estiver indo para um destino com temperaturas altas. Isto porque o avião é pressurizado e o ar condicionado interno pode ser forte.
- Objetos de metal e/ou pontiagudos devem ser despachados na bagagem, podendo ainda assim, serem retirados da mesma. Na mala de mão, não será possível transportá-los.

## Itens de valor na bagagem

---

Na bagagem a ser despachada, o passageiro deve evitar transportar bens de valor (como jóias ou eletroeletrônicos). Se houver essa necessidade, é possível declarar o valor dos bens transportados ainda no check-in. Basta solicitar o formulário à empresa aérea que se responsabilizará pelos bens declarados mediante taxa a ser cobrada no ato de confirmação dos bens. Consulte os valores com a companhia aérea.

## Franquia de bagagem

---

### **Doméstico**

Nas linhas domésticas, a franquia mínima de bagagem por passageiro é de:

- a) trinta quilos para a primeira classe, nas aeronaves acima de 31 assentos;
- b) 23 quilos para as demais classes, nas aeronaves acima de 31 assentos;
- c) dezoito quilos para as aeronaves de 21 até trinta assentos; e
- d) dez quilos para as aeronaves de até vinte assentos.

A franquia de bagagem não pode ser usada para transporte de animais vivos.

A soma total do peso das bagagens de passageiros não pode ultrapassar os limites contidos no Manual de Voo da Aeronave. Em voos com conexão, deverá prevalecer a franquia de bagagem referente à aeronave de menor capacidade.

Nas linhas domésticas em conexão com linhas internacionais, quando conjugados os bilhetes de passagem, prevalecerá o sistema e o correspondente limite de franquia de bagagem, estabelecido para as viagens internacionais.

Para colos não ocupando um assento, consultar a franquia com a cia. aérea.

Para colos não ocupando assento será permitido o transporte de um carrinho de bebê (do tipo desmontável, que se fecha totalmente), ou de uma cesta para acomodar o bebê. Um ou outro poderá ser acomodado na cabine de passageiros, caso haja espaço.

### **Internacional**

Os procedimentos abaixo serão aplicados para o transporte de bagagem de passageiros pelo sistema de peça:

- de/para Canadá, EUA e seus territórios;
- entre o Brasil e o Pacífico Sul;
- entre o Brasil e a Ásia via o Oceano Pacífico;
- entre o Brasil e a África do Sul;
- entre o Brasil, Hong Kong e Bangkok via África do Sul ou em voos diretos;
- para viagens começando no Brasil para o primeiro ponto de parada na Europa/Oriente Médio e volta ao primeiro ponto de parada no Brasil.

Serão as seguintes as franquias de bagagem permitidas:

- Para passageiros viajando em Primeira Classe e Classe Intermediária serão permitidas duas malas despachadas, desde que a soma das 3 dimensões (comprimento mais largura mais altura) de cada mala não exceda 158cm.
- Para passageiros viajando em Classe Econômica serão permitidas duas malas despachadas, exceto para Filipinas, que deverá ser considerada apenas uma mala despachada; desde que a soma das 3 dimensões (comprimento mais largura mais

altura) de cada mala não exceda 158cm, e ainda que a soma total das dimensões de ambas as malas não exceda 273cm.

- Para facilitar o manuseio das bagagens, fica determinado que cada mala acima referida, não poderá exceder 32Kg.

- Colos não ocupando um assento será permitido despachar uma única peça, sendo que a soma das 3 dimensões não poderá ultrapassar 115cm, mais um carrinho de bebê (do tipo desmontável, que se fecha totalmente), ou uma cesta para acomodar o bebê, que poderão ser acomodados na cabine de passageiros, caso haja espaço.

Importante

Devido às normas de segurança internacionais, nenhuma bagagem com peso superior a 32 Kg poderá ser despachada. Caso o passageiro possua peça de peso superior ao permitido, este deve colocar o peso excedente em uma terceira bagagem, ou balancear o peso entre DUAS peças que ele tem direito. Existindo a terceira peça, este pagará excesso de bagagem, não havendo necessidade de despachar como carga\*.

**\* Com exceção daqueles itens não despacháveis como bagagem acompanhada. Ex: artigos frágeis ou perecíveis, artigos perigosos para transporte, etc, e sujeitos à consulta prévia com a cia. aérea.**

Vale ressaltar que o transporte de excesso de bagagem fica sempre sujeito ao balanceamento da aeronave no dia do embarque, condição válida para todas as cias. aéreas. Para os demais destinos pode-se levar um volume com 40Kg na primeira classe, 30Kg na classe intermediária,

20Kg na classe econômica e 10Kg para crianças de colo não ocupando assento. Para colos não ocupando assento também será permitido o transporte de um carrinho de bebê (do tipo desmontável, que se fecha totalmente), ou de uma cesta para acomodar o bebê. Um ou outro poderá ser acomodado na cabine de passageiros, caso haja espaço.

## Excesso de bagagem

---

Em voos internacionais, a taxa cobrada é de 1% por quilo do valor do bilhete aéreo não promocional para o sistema de peso. Para o sistema de peça, consultar as Cias. Em voos domésticos a taxa é de meio por cento sobre a tarifa básica aplicável à etapa, por quilo em excesso; e um por cento sobre a tarifa básica aplicável à etapa, por quilo em excesso, para aeronaves de até vinte assentos. No ato do despacho, a empresa aérea deve entregar ao passageiro o comprovante correspondente à bagagem embarcada, com indicação dos pontos de partida e destino e número da etiqueta de bagagem, quantidade, peso e valor declarado dos volumes. O comprovante serve como prova de contrato do transporte da bagagem.

## Bagagem de mão - Voos domésticos

---

Os limites da bagagem de mão são definidos por critérios de segurança, para atender ao peso máximo de decolagem do avião e ações preventivas de segurança a bordo. O passageiro que respeita os critérios da bagagem de mão agiliza sua passagem pelo check-in, seu embarque e evita custos adicionais.

**Critérios:** não pode ser maior que 115cm (considerando altura + comprimento + largura) e o peso máximo é de 5kg.

Excesso de peso ou tamanho: a companhia poderá exigir que a bagagem seja despachada e o peso será considerado na franquia de 23kg destinada a cada passageiro. Se houver excesso de bagagem, a empresa aérea é autorizada a cobrar e o valor pode chegar a 0,5% da tarifa cheia por quilo de excesso. A companhia também poderá negar o excesso de bagagem, ou transportá-la em outro voo.

## Bagagem de mão - Voos internacionais

---

Os limites da bagagem de mão são definidos por critérios de segurança, para atender ao peso máximo de decolagem do avião e ações preventivas de segurança a bordo. O passageiro que respeita os critérios da bagagem de mão agiliza sua passagem pelo check-in, seu embarque e evita custos adicionais.

**Critérios:** alguns itens permitidos em voos domésticos não são liberados para voos internacionais, porque dependem das normas vigentes no país de destino. Consulte a empresa aérea com antecedência.

## Bagagem de Mão - Itens Proibidos

---

### **Bagagem de mão – Itens Proibidos**

A lista de itens proibidos especificados não é exaustiva, e poderá ser atualizada pela ANAC conforme se julgue necessário.

Para garantir a segurança da aviação civil, o agente de proteção pode determinar que um item que não conste expressamente na lista é proibido, desde que se enquadre nas definições de uma das categorias descritas, representando um risco para a saúde, segurança ou propriedade quando transportados por via aérea.

Sem prejuízo das normas de segurança aplicáveis, os passageiros não poderão transportar para as áreas restritas de segurança nem para a cabine de uma aeronave os seguintes artigos:

**a) pistolas, armas de fogo e outros dispositivos que disparem projéteis - dispositivos que podem ou aparentam poder ser utilizados para causar ferimentos graves através do disparo de um projétil, incluindo:**

- 1) armas de fogo de qualquer tipo, tais como pistolas, revólveres, carabinas, espingardas;
- 2) armas de brinquedo, réplicas ou imitações de armas de fogo que podem ser confundidas com armas verdadeiras;
- 3) componentes de armas de fogo, excluindo miras telescópicas;
- 4) armas de pressão por ação de ar e gás comprimido ou por ação de mola, tais como armas de paintball, airsoft, pistolas e espingardas de tiro a chumbo ou outros materiais;
- 5) pistolas de sinalização e pistolas de partida esportiva;
- 6) bestas, arcos e flechas;
- 7) armas de caça submarina, tais como arpões e lanças; e
- 8) fundas e estilingues;

**b) dispositivos neutralizantes — dispositivos destinados especificamente a atordoar ou a imobilizar, incluindo:**

- 1) dispositivos de choque elétrico, tais como armas de choque elétrico e bastões de choque elétrico;
- 2) dispositivos para atordoar e abater animais; e
- 3) químicos, gases e aerossóis neutralizantes ou incapacitantes, tais como spray de pimenta, gás lacrimogêneo, sprays de ácidos e aerossóis repelentes de animais;

**c) objetos pontiagudos ou cortantes — objetos que, devido à sua ponta afiada ou às suas arestas cortantes, podem ser utilizados para causar ferimentos graves, incluindo:**

- 1) objetos concebidos para cortar, tais como machados, machadinhas e cutelos;
- 2) piolets e picadores de gelo;
- 3) estiletas, navalhas e lâminas de barbear, excluindo aparelho de barbear em cartucho;
- 4) facas e canivetes com lâminas de comprimento superior a 6 cm;
- 5) tesouras com lâminas de comprimento superior a 6 cm medidos a partir do eixo;
- 6) equipamentos de artes marciais pontiagudos ou cortantes;
- 7) espadas e sabres; e
- 8) instrumentos multifuncionais com lâminas de comprimento superior a 6 cm;

**d) ferramentas de trabalho — ferramentas que podem ser utilizadas para causar ferimentos graves ou para ameaçar a segurança da aeronave, incluindo:**

- 1) pés-de-cabra e alavancas similares;
- 2) furadeiras e brocas, incluindo furadeiras elétricas portáteis sem fios;
- 3) ferramentas com lâmina ou haste de comprimento superior a 6 cm que podem ser utilizadas como arma, tais como chaves de fendas e cinzéis;
- 4) serras, incluindo serras elétricas portáteis sem fios;
- 5) maçaricos;
- 6) pistolas de cavilhas, pistolas de pregos e pistolas industriais; e
- 7) martelos e marretas;

**e) instrumentos contundentes — objetos que podem causar ferimentos graves se utilizados para agredir alguém fisicamente, incluindo:**

- 1) tacos de beisebol, pólo, golfe, hockey, sinuca e bilhar;
- 2) cassetetes, porretes e bastões retráteis;
- 3) equipamentos de artes marciais contundentes; e
- 4) soco-inglês;

**f) substâncias e dispositivos explosivos ou incendiários — materiais e dispositivos explosivos ou incendiários que podem ou aparentam poder ser utilizados para causar ferimentos graves ou para ameaçar a segurança da aeronave, incluindo:**

- 1) munições;
- 2) espoletas e fusíveis;
- 3) detonadores e estopins;
- 4) réplicas ou imitações de dispositivos explosivos;
- 5) minas, granadas e outros explosivos militares;
- 6) fogos de artifício e outros artigos pirotécnicos;

- 7) botijões ou cartuchos geradores de fumaça;
- 8) dinamite, pólvora e explosivos plásticos;
- 9) substâncias sujeitas a combustão espontânea;
- 10) sólidos inflamáveis, considerados aqueles facilmente combustíveis e aqueles que, por atrito, podem causar fogo ou contribuir para ele, tais como pós metálicos e pós de ligas metálicas;
- 11) líquidos inflamáveis, tais como gasolina, etanol, metanol, óleo diesel e fluido de isqueiro;
- 12) aerossóis e atomizadores, exceto os de uso médico ou de asseio pessoal, sem que exceda a quantidade de quatro frascos por pessoa e que o conteúdo, em cada frasco, seja inferior a 300 ml ou 300 g;
- 13) gases inflamáveis, tais como metano, butano, propano e GLP;
- 14) substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis;
- 15) cilindros de gás comprimido, inflamável ou não, tais como cilindros de oxigênio e extintores de incêndio; e
- 16) isqueiros do tipo maçarico, independente do tamanho;

**g) substâncias químicas, tóxicas e outros itens perigosos — substâncias capazes de ameaçar a saúde das pessoas a bordo da aeronave ou a segurança da própria aeronave, incluindo:**

- 1) cloro para piscinas e banheiras;
- 2) alvejantes líquidos;
- 3) baterias com líquidos corrosivos derramáveis;
- 4) mercúrio, exceto em pequena quantidade presentes no interior de instrumentos de medição térmica (termômetro);
- 5) substâncias oxidantes, tais como pó de cal, decolorante químico e peróxidos;
- 6) substâncias corrosivas, tais como ácidos e alcalóides;
- 7) substâncias venenosas (tóxicas) e infecciosas, tais como arsênio, cianetos, inseticidas e desfolhantes;
- 8) materiais infecciosos, ou biologicamente perigosos, tais como amostras de sangue infectado, bactérias ou vírus; e
- 9) materiais radioativos (isótopos medicinais e comerciais);

**h) outros — itens proibidos que não se enquadram nas categorias anteriores:**

- 1) dispositivos de alarme (excluindo dispositivo de relógio de pulso e de equipamentos eletrônicos permitidos a bordo); e
- 2) materiais que possam interferir nos equipamentos das aeronaves e que não estejam relacionados entre os dispositivos eletrônicos permitidos, tais como telefone celular, laptop, palmtop, jogos eletrônicos, pager, que são de uso controlado a bordo de aeronaves;

**i) itens tolerados — itens que são tolerados, respeitadas as especificações que se seguem:**

- 1) saca-rolhas;
- 2) canetas, lápis e lapiseiras, com comprimento inferior a 15 cm;
- 3) isqueiros com gás ou fluido com comprimento inferior a 8 cm, na quantidade máxima de um por pessoa;
- 4) fósforos, em embalagem com capacidade não superior a 40 palitos, na quantidade máxima de uma caixa por pessoa;
- 5) bengalas;
- 6) raquetes de tênis;
- 7) guarda chuvas; e
- 8) martelo pequeno para uso em exames médicos;

**j) itens proibidos para voos sob elevado nível de ameaça - itens permitidos ou itens tolerados que são proibidos no caso de elevação do nível de ameaça da segurança da aviação civil:**

- 1) qualquer instrumento de corte;
- 2) saca-rolhas;
- 3) bengalas;
- 4) raquetes de tênis;
- 5) qualquer isqueiro;
- 6) fósforos, em qualquer quantidade ou apresentação; e
- 7) aerossóis.

## **Dano ou extravio de bagagem**

---

Ao receber sua bagagem, confira os volumes. Caso ocorra avaria, dano ou furto, procure um funcionário da empresa aérea ainda na sala de desembarque e preencha o Registro de Irregularidade de Bagagem - RIB. Em até sete dias após a entrega da bagagem, o passageiro também pode encaminhar o protesto à empresa aérea, por qualquer comunicação escrita. É necessário apresentar o comprovante de despacho da bagagem, que é a prova do contrato de transporte. A bagagem só pode permanecer extraviada por no máximo de 30 dias. Após esse prazo, a empresa deve indenizar o

passageiro. Caso seja localizada, a bagagem deve ser enviada ao endereço indicado pelo passageiro (seja na origem ou destino da sua viagem).

Itens de valor como jóias, dinheiro, máquinas fotográficas e outros aparelhos eletrônicos devem ser transportados preferencialmente na bagagem de mão.

O passageiro também tem a opção de declarar o valor dos bens transportados na sua bagagem ainda no check-in. Basta solicitar o formulário à empresa aérea que se responsabilizará pelos bens declarados, mediante taxa a ser cobrada no ato de confirmação dos bens. Consulte os valores com a companhia aérea.

Além do que está previsto na legislação da aviação civil, o passageiro também pode reivindicar seus direitos junto aos órgãos de defesa do consumidor ou a Justiça.

As regras valem para todos os voos com origem no Brasil. Para os voos vindos do exterior, mesmo que de empresas brasileiras, são aplicadas as normas do país de origem da viagem, que podem ser diferentes. Neste caso, consulte a empresa aérea.

## **Bagagem despachada**

---

É importante ressaltar que os itens proibidos para transporte na bagagem de mão podem, em sua maioria, ser acondicionados na bagagem despachada. Entretanto, alguns materiais não podem ser transportados, mesmo na bagagem despachada, pois requerem procedimentos especializados para o seu transporte e são qualificados como carga. Entre eles, destacam-se os produtos químicos, explosivos, materiais inflamáveis, infecciosos ou radioativos, dentre outros. Algumas empresas aéreas têm restrições para transportar, na bagagem despachada, alguns tipos de materiais esportivos (bicicletas, pranchas de surf, vara de pesca, etc.). Nesses casos, o passageiro deverá observar o contrato de transporte ou consultar a empresa aérea com antecedência. Em caso de dúvida sobre algum item a ser transportado, o passageiro deverá consultar a empresa aérea.

## **Bagagem especial**

---

A franquia de bagagem nos voos domésticos inclui as bagagens especiais, como pranchas de surfe, instrumentos musicais de grande porte, bicicletas e outros. Cada passageiro, seja adulto ou criança, tem direito a despachar até 23kg de bagagem, em um ou mais volumes. Informe-se previamente com a companhia aérea sobre as providências necessárias para transportar esses objetos.

Em caso de excesso de bagagem em voos domésticos, a empresa aérea pode cobrar até 0,5% da tarifa cheia por quilo de excesso. A companhia também poderá negar o excesso de bagagem ou transportá-la em outro voo.

Nos voos internacionais, a franquia varia de acordo com o destino, assim como as condições para bagagens especiais. Consulte a companhia aérea com antecedência.

## **Cargas especiais**

---

Muitas empresas aéreas aceitam transportar cargas especiais, tais como objetos de valor, restos mortais, materiais úmidos e líquidos em geral.

## **Check-in via internet (com e sem bagagem)**

---

**Sem bagagem:** imprima o cartão de embarque e siga diretamente para o portão de embarque indicado pela companhia aérea, no horário informado pela empresa (que varia entre 30 e 40 minutos antes do horário do voo). Mantenha em mãos um documento de identificação com foto, que deverá ser apresentado ao funcionário da companhia aérea no momento da chamada para embarque na aeronave.

**Com bagagem:** compareça ao balcão de check-in da companhia no horário informado, em tempo hábil de identificar-se, despachar a bagagem e apresentar-se no portão designado, no horário informado pela empresa. Mantenha em mãos um documento de identificação com foto, que deverá ser apresentado ao funcionário da companhia aérea no momento da chamada para embarque na aeronave.

O cumprimento de horários é necessário para manter os voos pontuais. Por isso, se não se apresentar nos horários determinados, a companhia poderá recusar o embarque do passageiro para não atrasar a decolagem.

## Documentos para o check-in

---

Antes de seguir para o aeroporto, verifique a documentação. Todos os documentos devem possuir foto que permita a identificação do passageiro:

**Voos domésticos:** originais ou cópias autenticadas

- Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (mesmo que vencida), ou carteira de identidade emitida por Conselho ou Federação de profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras), ou Carteira de Trabalho, ou passaporte nacional, ou cartões de identificação expedidos pelos poderes judiciais e legislativos estaduais; ou documento expedido por Ministério ou órgão subordinado à Presidência da República; ou licenças de piloto, comissário, mecânico de voo e despachante operacional de voo emitidas pela ANAC.

- Para crianças e adolescentes é aceita a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada).

Em caso de viagem com apenas um dos pais ou desacompanhado, consulte as normas do Juizado da Infância e do Adolescente para a documentação exigida.

- Em caso de furto, roubo ou extravio de documento, será aceito o Boletim de Ocorrência emitido há menos de 60 dias.

**Voos internacionais:** somente documentos originais

- Passaporte válido ou documento legal de viagem aceito pelo país de destino (consulte a Polícia Federal sobre acordos de documentação para alguns países).

- Visto do país de destino (caso seja exigido no país).

- Para crianças e adolescentes: passaporte válido ou documento legal de viagem aceito pelo país de destino. Em caso de viagem com apenas um dos pais ou desacompanhado, consulte as normas do Juizado da Infância e do Adolescente para a documentação exigida.

## Documentos para embarque de estrangeiros - Doméstico

---

Passageiros de outras nacionalidades devem apresentar um dos documentos a seguir, considerada a respectiva validade:

Passaporte estrangeiro;

Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (RNE), respeitados os acordos internacionais firmados pelo Brasil;

Identidade diplomática ou consular; outro documento legal de viagem, resultado de acordos internacionais firmados pelo Brasil.

No caso de viagem dentro do Brasil, o protocolo de pedido de CIE Expedido pelo Departamento de Polícia Federal pode ser aceito em substituição ao documento original, pelo período máximo de 180 dias, contados a partir da data de sua expedição.

## Documentos para embarque de estrangeiros - Internacional

---

É necessário o passaporte válido, o cartão de entrada e saída devidamente preenchido.

O cartão deve ser apresentado pelo estrangeiro na entrada no Brasil e mantido até o momento de sua saída, quando será recolhido pela Polícia Federal.

O documento será fornecido pelas companhias aéreas ou estará disponível nos postos de controle. Além disso, é preciso o visto consular de acordo com a finalidade da viagem, dependendo do país de origem e nos casos em que for exigido.

Os estrangeiros residentes no Brasil, seja de forma temporária ou permanente, além do passaporte, deverão apresentar a cédula de identidade de estrangeiro ou o protocolo do pedido de regularização expedido pela Polícia Federal.

No caso dos nacionais oriundos dos países do Mercosul, serão aceitos passaportes ou documentos de identidade. No caso de ingresso no Brasil para fins de turismo, negócios, atividades esportivas e artísticas, não serão exigidos o registro na Polícia Federal nem a expedição de cédula de identidade de estrangeiro.

## Horários de check-in e de embarque

---

Apresente-se para check-in com no mínimo 1 hora de antecedência para voos domésticos e 2 horas em voos internacionais. Após o check-in, esteja no portão designado no horário estipulado no seu cartão de embarque. O cumprimento de horários é necessário para manter os voos pontuais.

Por isso, se não se apresentar nos horários determinados, a companhia poderá recusar o embarque do passageiro para não atrasar a decolagem.

Vale destacar que a Infraero fornece os balcões para a realização do check-in. O atendimento e a organização das filas ficam por conta das companhias aéreas.

## **Reconfirmação de voos**

---

É aconselhável a reconfirmação dos voos cerca de 48 horas antes do embarque. Além disso, há outros cuidados que podem evitar surpresas desagradáveis ao passageiro, que deve chegar ao aeroporto com um mínimo de duas horas de antecedência do horário do voo marcado no bilhete.

Se tiver levando equipamentos eletrônicos para o exterior, é necessário registrá-los na Receita Federal, no próprio aeroporto. A medida vale para aparelhos como câmeras fotográficas, lentes, filmadoras, computadores etc. Celular não é necessário, uma vez que este já sai do Brasil habilitado. Porém, ao adquirir um aparelho celular no exterior, não se esqueça de registrá-lo na alfândega brasileira na sua chegada. Caso contrário, estará impedido de usar o telefone no Brasil.

Nunca deixe bagagem desacompanhada no aeroporto e, de forma alguma, aceite pedidos para levar encomendas. Responda com seriedade às perguntas da Receita Federal e da Polícia Federal.

## **Limitação de transporte de substâncias líquidas em voos internacionais**

---

Art. 1º Todos os passageiros de voos internacionais, inclusive os passageiros alocados exclusivamente em suas etapas domésticas, ou que necessitem utilizar o salão de embarque destinado aos voos internacionais, estão sujeitos às seguintes restrições no que tange ao transporte de substâncias líquidas, incluindo gel, pasta, creme, aerosol e similares, por passageiros em suas respectivas bagagens de mão:

a) Todos os líquidos devem ser conduzidos em frascos com capacidade até 100mL, devendo ser colocados em uma embalagem plástica transparente vedada, com capacidade máxima de 1 litro não excedendo as dimensões de 20 x 20 cm.

b) Líquidos conduzidos em frascos acima de 100mL não podem ser transportados, mesmo se o frasco estiver parcialmente cheio.

c) Os frascos devem ser acondicionados adequadamente (com folga) dentro da embalagem plástica transparente completamente vedada.

d) A embalagem plástica deve ser apresentada para inspeção visual no ponto de inspeção de embarque de passageiros, sendo permitida somente uma embalagem plástica por passageiro.

Parágrafo único – Excetua-se dos limites referidos os artigos medicamentosos com a devida prescrição médica, a alimentação de bebês e líquidos de dietas especiais, na quantidade necessária a serem utilizados no período total do voo, incluindo eventuais escalas, devendo ser apresentados no momento da inspeção.

Art. 2º Os líquidos adquiridos em "free shops" ou a bordo de aeronaves podem exceder o limite estipulado acima, desde que dispostos em embalagens plásticas seladas e com o recibo de compra à mostra, da data do início do voo, para passageiros que embarcam ou em conexão.

Parágrafo único – Esta medida não garante a aceitação da embalagem selada por outros Estados no caso de conexão em seus aeroportos, devendo a empresa aérea informar ao passageiro que se encontra nesta situação sobre a possibilidade ou não de retenção de seu produto, por autoridades estrangeiras.

Art. 3º Visando a facilitar as inspeções de segurança, as embalagens plásticas contendo os frascos com líquidos devem ser apresentadas separadamente da bagagem de mão do passageiro, bem como dos paletós, jaquetas e "laptops", para a inspeção nos equipamentos de Raios-X.

Art. 4º Nos aeroportos brasileiros, a implantação deste tipo de medida é de responsabilidade das administrações aeroportuárias, nos canais de inspeção de passageiros embarcando em voos internacionais.

Art. 5º As empresas aéreas e agências de viagens são responsáveis pela divulgação aos passageiros das orientações constantes desta resolução no ato da aquisição do bilhete de passagem, bem como durante os procedimentos de despacho do mesmo.

Art. 6º As presentes medidas são de aplicação compulsória para todos os passageiros embarcando em voos internacionais, em suas etapas domésticas ou que necessitem utilizar o salão de embarque destinado a voos internacionais.

## **Desconto na passagem de crianças**

---

Crianças menores de dois anos de idade poderão ter de pagar pela passagem aérea, mas se viajarem no colo dos pais e não ocuparem assento, o valor não pode ultrapassar 10% da tarifa paga pelo adulto.

Acima de dois anos, as crianças obrigatoriamente deverão ocupar assento e a tarifa pode ou não ter desconto. O valor do desconto concedido para as faixas etárias pode variar de acordo com a empresa aérea.

## Viajar com bebês

---

Gestantes, lactantes, bebês, pessoas acompanhadas por crianças de colo e crianças desacompanhadas (até 12 anos de idade) são considerados passageiros com necessidades de atendimento especial. Por isso, a companhia aérea precisa ser avisada com antecedência mínima de 48 horas antes do embarque se há bebês ou crianças desacompanhadas entre os passageiros. O aviso pode ser dado no momento da compra – mesmo pela Internet – ou em outro canal de contato com a empresa aérea. Pessoas que necessitam de atendimento especial também têm direito a atendimento preferencial no check-in e no embarque. A primeira fileira de assentos das aeronaves deverá ser utilizada, prioritariamente, por crianças em berços, crianças desacompanhadas e passageiros acompanhados de cão-guia, quando necessário. A alimentação de bebês ou líquidos especiais (sopas, xaropes, soro etc.) podem ser transportadas apenas na quantidade a ser utilizada durante o voo, incluindo eventuais escalas, e apresentados no momento das inspeções de bagagem. Muitas companhias aéreas oferecem carrinhos para transporte de bebês no aeroporto, embora não esteja previsto na regulamentação. Consulte a companhia aérea antes de seguir para o aeroporto.

## Viajar com crianças e adolescentes

---

### **Documentação**

Atenção para as normas, principalmente nos casos de viagem com apenas um dos pais ou desacompanhado.

**Voos domésticos:** originais ou cópias autenticadas

- Identidade, ou Carteira de Trabalho, ou passaporte nacional.
- Também é aceita a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada).
- Em caso de viagem com apenas um dos pais ou desacompanhado, consulte as normas do Juizado da Infância e do Adolescente para a documentação exigida.

**Voos internacionais:** somente documentos originais

- Passaporte válido ou documento legal de viagem aceito pelo país de destino (consulte a Polícia Federal sobre acordos de documentação para alguns países).
- Visto do país de destino (caso seja exigido no país).
- Em caso de viagem com apenas um dos pais ou desacompanhado, consulte as normas do Juizado da Infância e do Adolescente para a documentação exigida.

**Franquia de bagagem:** Nos voos domésticos, crianças e adolescentes têm direito à mesma franquia de bagagem dos adultos.

**Voos domésticos:** até 23kg de bagagem despachada, em um ou mais volumes, inclusive bagagem especial (pranchas de surfe, instrumentos musicais e outros). Animais domésticos que viajam no porão da aeronave não estão incluídos na franquia de 23kg.

**Voos internacionais:** a franquia de bagagem varia de acordo com o destino. Consulte a companhia aérea com antecedência.

## Viajar com animais domésticos

---

O transporte de animais domésticos pode ser autorizado no interior ou no porão da aeronave conforme as regras de cada companhia. O serviço não está incluído no preço da passagem e a solicitação e consulta de preços deve ser feita com antecedência para a empresa aérea.

Caso o transporte de animais seja autorizado pela empresa aérea, é necessário apresentar para embarque o atestado de sanidade do animal, fornecido pela Secretaria de Agricultura Estadual, pelo posto do Departamento de Defesa Animal ou por médico veterinário.

Dependendo do porte do animal ou raça, deve-se usar focinheira para ter acesso ao terminal do aeroporto. Exceção para os cães guias devidamente documentados.

## Transporte de cão-guia

---

O cão-guia deve ser transportado gratuitamente, no chão da cabine da aeronave, ao lado de seu dono e sob seu controle, na primeira fileira.

O animal deverá estar equipado com arreio e dispensado do uso de focinheira. No caso de viagem nacional, é obrigatória a apresentação de carteira de vacinação do animal atualizada, com comprovação de vacina múltipla, antirrábica e tratamento anti-helmíntico, expedida por médico veterinário.

Para viagem internacional, será obrigatória a apresentação do Certificado Zoossanitário Internacional (CZI), expedido pela Unidade de Vigilância Agropecuária Internacional do Ministério da Agricultura, de acordo com os requisitos exigidos pelo país de Destino.

## **Viajar com pessoas enfermas**

---

Ao comprar a passagem aérea para viajar com uma pessoa enferma, o passageiro ou seu acompanhante deve informar à empresa aérea, pelo menos 48 horas antes do embarque, sobre qualquer incapacitação que necessite de atendimento especial. As empresas aéreas deverão assegurar a prioridade nos atendimentos a esses passageiros.

Se qualquer passageiro sentir mal estar a bordo, a aeronave está equipada com kit médico e os comissários são previamente treinados para prestar primeiros socorros. A companhia aérea também pode solicitar o auxílio de médicos, caso haja algum profissional a bordo. Se o mal estar se agravar, o comandante da aeronave deverá realizar um pouso de emergência no aeroporto mais próximo e solicitar a presença de ambulâncias e equipe médica em terra para socorrer imediatamente o passageiro.

A viagem poderá prosseguir sem o passageiro e seu acompanhante, até que o atendimento médico em terra seja concluído. Se for o caso de prosseguir a viagem aérea, o enfermo e o acompanhante devem tratar da mudança de voo com a companhia aérea e o custo dependerá do contrato firmado com a empresa.

É recomendável adiar a viagem quando o passageiro tiver infecções respiratórias, otites, sinusites ou sintomas alérgicos. Caso não seja possível, consulte um médico, que poderá receitar medicação para reduzir eventuais desconfortos durante o voo.

Evite viajar nas seguintes situações:

- durante 30 dias após qualquer tipo de intervenção cirúrgica;
- quando estiver com gripe forte;
- após mergulho em águas profundas (acima de 10 metros), até 48 horas antes, pois pode ocorrer a chamada "doença da descompressão" capaz de causar embolia (obstrução do vaso sanguíneo);
- com suspeita de sarampo, tuberculose, influenza, varicela e meningite meningocócica, no período de transmissão da doença. Em caso de sintomas dessas doenças a bordo da aeronave, o passageiro deverá comunicar aos comissários, para que os serviços de apoio e autoridades sanitárias sejam acionadas no aeroporto de destino.

## **Passageiros idosos**

---

As empresas aéreas deverão assegurar a prioridade no atendimento aos passageiros com idade igual ou superior a 60 anos. É responsabilidade do passageiro ou da pessoa que responde legal ou moralmente pelo bem-estar do idoso informar à empresa aérea, pelo menos 48 horas antes do embarque, sobre a necessidade de qualquer tipo de atendimento especial.

Muletas, andadores, bengalas ou outras ajudas técnicas utilizadas por pessoas portadoras de deficiência deverão ser transportadas, obrigatoriamente, no interior da cabine de passageiros.

Cadeiras de rodas deverão ser transportadas gratuitamente no interior da cabine de passageiros, quando houver espaço disponível, ou serão consideradas como bagagens prioritárias.

Usuários de cadeiras de rodas deverão ser acomodados pela companhia aérea em assentos especiais, junto aos corredores, dotados de braços removíveis, localizados da primeira à terceira fileira da aeronave, ou atrás de uma divisória, desde que seja do interesse do passageiro e haja compatibilidade da classe escolhida.

## **Passageiras gestantes**

---

As gestantes têm direito a atendimento prioritário tanto no check-in como no embarque. A prioridade é válida para qualquer fase da gestação, desde que comprovada com atestado médico.

A condição de gestante deve ser informada à companhia aérea com antecedência mínima de 48 horas antes do embarque e pode ser feita inclusive durante a compra, pela Internet.

Algumas companhias aéreas têm restrições a viagens para mulheres grávidas de mais de 28 semanas devido ao risco de parto prematuro. Consulte a empresa antes de adquirir a passagem.

Geralmente, não há problema em viajar até a 36ª semana de gravidez, exceto quando há histórico médico indicando que mãe e bebê poderão ter mais dificuldade para se adaptar à diferença de pressão dentro da aeronave. Neste caso, deve-se evitar a viagem de avião.

Entre a 28ª e 35ª semana de gestação, deve-se preencher a Declaração de Responsabilidade – entregue pelo funcionário de check-in da empresa aérea – e apresentar atestado médico autorizando a viagem. Entre a 36ª e 39ª semana de gestação, a gestante deverá estar acompanhada de médico responsável. Durante os 7 dias que antecedem o parto, o embarque não é

permitido.

Os médicos normalmente orientam gestantes a evitar viagens em aviões menores e não-pressurizados.

No portão de embarque, o detector de metais não prejudica o bebê porque produz apenas um campo eletromagnético.

No pós-parto, o embarque da mãe e do filho é permitido após o 8º dia do nascimento, com a apresentação de atestado médico, declarando estarem aptos a realizar a viagem aérea.

### **Remédios e Assistência ao Viajante**

---

Levar os próprios medicamentos é uma boa dica, já que é difícil comprar remédios sem receita médica no exterior. Se a viagem for acompanhada de crianças, vale botar na bagagem esparadrapo, band-aid e gaze, além de merthiolate. É bom também aconselhar a aquisição de um plano de assistência de viagem, que será a garantia do passageiro em casos de emergência. E não esqueça que alguns remédios não podem ser levados para outros países, por terem seu uso controlado por lá. É importante se informar, principalmente os que têm tarja preta.

### **Vacinas**

---

Verifique se o lugar para onde o passageiro vai é foco de alguma doença ou se a vacina é recomendada. Muitos países exigem vacina contra febre amarela, por exemplo, e o certificado de vacinação deve ser apresentado tão logo se entra no país. A vacina é gratuita. O Guia PANROTAS publica, todos os meses, uma lista com os centros de orientações ao viajante. Informe-se a partir da página B-047.

### **Cuidados com insetos**

---

Algumas doenças, como a febre amarela, a malária, a dengue, a doença do sono, entre outras, são transmitidas por insetos. Atente-se:

- se for uma região de risco, aconselhe seu passageiro que visite um médico que poderá orientá-lo sobre a necessidade de tomar vacina ou um remédio.
- procure hospedá-lo em locais com ar-condicionado. Se não for possível, repelentes de pele e elétricos (de tomada) são aconselháveis.
- nesse caso, calças compridas e camisas com manga também ajudam.

### **Doenças transmitidas por água ou alimentos**

---

Diarréia, cólera, febre tifóide, hepatite A, entre outras, certamente acabam com uma viagem. Prefira água mineral e evite alimentos de rua, dos quais não se conhece a procedência.

### **Ginástica a bordo**

---

Há pequenos e (discretos) exercícios que podem aliviar aquele incômodo e mal-estar do corpo durante uma longa viagem de avião. Com assentos estreitos e voo longo, o passageiro passa muito tempo no avião, o que pode causar problemas de circulação e dores no corpo. Por isso, a trombose, caso grave de má circulação, quando ocorrida em aviões, é popularmente chamada de "síndrome da classe econômica". No entanto, é importante frisar que a "Trombose Venosa Profunda", nome científico da doença, não é exclusivo do transporte aéreo, mas é causado pela imobilidade prolongada, sobretudo se a pessoa permanecer sentada por muito tempo.

Experimente ou diga a seu passageiro que o faça:

- usar roupas leves e confortáveis durante o voo;
- movimentar os pés como se estivesse acelerando o carro e levantar os calcanhares com as pontas dos pés apoiadas no chão;
- sentado, pressionar com as duas mãos a parte de trás e superior da cabeça, forçando-a para baixo e mantendo o queixo próximo do peito;
- alongar as costas, ainda sentado, abaixando a cabeça e o tronco e segurando as pernas. Sem soltá-las, eleve o meio das costas para cima, fazendo uma espécie de corcunda.

- entrelaçar os dedos das mãos elevando os braços estendidos acima da cabeça, como se espreguiçasse.
- evitar o excesso de álcool, antes e durante o voo.

## Álcool e avião

---

O álcool tem seu efeito potencializado na altitude e deve ser consumido com moderação a bordo.

## Alimentação

---

Opte por alimentos de fácil digestão e refeições leves no dia anterior e durante o voo.

## Enjôos

---

Procure sentar-se nos assentos próximos as asas da aeronave, onde a vibração é menos sentida e prefira os assentos da janela.

## Jet-lag

---

Distúrbio, principalmente do sono, ocasionado pelos fusos horários. Algumas recomendações podem ajudar a minimizar o problema. Se a viagem for durar menos de 48 horas, o mais aconselhável e não violentar o organismo, deixando-o permanecer no horário do Brasil ou do país de origem do passageiro. Assim, ele deve comer e dormir no horário que seu relógio biológico determina e buscar agendar seus compromissos para horários que não atrapalhem essa rotina. Porém, se a viagem for por mais de 48 horas, recomenda-se a imediata adaptação aos horários do local de destino, desde a entrada do passageiro no avião.

Outras recomendações para que o relógio biológico não sinta a mudança de forma tão brusca podem ser a alimentação de acordo com o horário local, a confraternização social e exercícios na parte da manhã, com a luz do dia.

## Recomendações Médicas

---

### DOENÇAS RESPIRATÓRIAS

Viagens aéreas são contraindicadas para passageiros e tripulantes com infecções ativas (pneumonia e sinusite) porque essas doenças podem alterar as respostas fisiológicas humanas habituais ao voo.

Passageiros e tripulantes com infecções pulmonares contagiosas (tuberculose e pneumonia) não devem embarcar, pois pode ocorrer agravamento dos sintomas, complicações durante e depois do voo, além do risco de disseminação da doença entre os outros passageiros.

Quadros graves, instáveis ou de hospitalização recente de asma brônquica (doença respiratória mais comum entre os viajantes) também são incapacitantes para o voo. Pessoas com bronquite crônica e enfisema pulmonar apresentam reduzida capacidade de oxigenar o sangue, o que pode descompensar os sintomas da doença durante o voo. Por isso, esses viajantes devem buscar orientação médica especializada antes de embarcarem para que seja determinado se há necessidade de suporte de oxigênio por ocasião do deslocamento.

### DOENÇAS CARDIOVASCULARES

Os pacientes e tripulantes acometidos de complicações cardiovasculares devem ser orientados a adiar os voos durante o período de estabilização e recuperação. De acordo com as orientações da Sociedade de Medicina Aeroespacial, os prazos a serem observados são os seguintes (recomenda-se que o paciente seja avaliado por seu médico assistente antes de embarcar, pois os mesmos podem ser ampliados ou reduzidos, de acordo com o caso):

- Infarto não complicado: aguardar duas a três semanas.
- Infarto complicado: aguardar seis semanas.
- Angina instável: não deve voar.
- Insuficiência cardíaca grave e descompensada: não deve voar.

- Insuficiência cardíaca moderada: verificar com o médico se há necessidade de utilização de oxigênio durante o voo.
- Revascularização cardíaca: aguardar duas semanas.
- Taquicardia ventricular ou supraventricular não controlada: não voar.
- Marcapassos e desfibriladores implantáveis: não há contraindicações.

Nos casos de Acidente Vascular Cerebral, deve-se levar em consideração o estado geral do passageiro e a extensão da doença. Recomenda-se observar os prazos de recuperação abaixo antes do embarque:

- AVC isquêmico pequeno: aguardar 4 a 5 dias.
- AVC em progressão: aguardar 7 dias.
- AVC hemorrágico não operado: aguardar 7 dias.
- AVC hemorrágico operado: aguardar 14 dias.

## PÓS-OPERATÓRIO E PACIENTES EM RECUPERAÇÃO

### Pós-Operatório torácico

- Casos de pneumectomia (retirada do pulmão) ou lobectomia pulmonar recente (retirada parcial do pulmão): recomenda-se uma avaliação médica pré-voo, com determinação da normalidade da função respiratória, principalmente no que diz respeito à oxigenação arterial.
- Casos de pneumotórax: é uma contraindicação absoluta. Deve-se esperar de duas a três semanas após drenagem de tórax e confirmar a remissão pelos Raios-X.

### Pós-Operatório neurocirúrgico

Após trauma crânioencefálico ou qualquer procedimento neurocirúrgico, pode ocorrer aumento da pressão intracraniana durante o voo. Aguardar o tempo necessário até a confirmação da melhora do referido quadro compressivo por tomografia de crânio.

## CIRURGIA ABDOMINAL

Contraindicado o voo por duas semanas, em média. Deve-se aguardar a recuperação do trânsito habitual do paciente, pois a presença de ar em alças sem eliminação adequada no pós-operatório de cirurgias recentes, pode determinar a sua expansão excessiva em voo.

- Pós cirurgia laparoscópica: o voo pode ocorrer assim que a distensão pelo ar injetado tenha desaparecido e as funções do órgão operado retornado ao normal.
- Nos procedimentos onde foi injetado ar ou gás em alguma parte do corpo: aguardar o tempo necessário para a reabsorção ou a eliminação do excesso de ar ou gás injetado.
- Pós anestesia raquidural: o voo pode causar dor de cabeça severa até 7 dias após a anestesia.
- Após anestesia geral: não há contra-indicação, desde que o paciente tenha se recuperado totalmente.

Gesso e fraturas - Fraturas instáveis ou não tratadas são contraindicadas para voo.

Importante: considerando que uma pequena quantidade de ar poderá ficar retida no gesso, aqueles feitos entre 24-48 horas antes da viagem, devem ser bivalvulados para evitar a compressão do membro afetado por expansão normal do ar na cabine durante o voo.

## TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS

Distúrbios psiquiátricos - Pessoas com transtornos psiquiátricos, cujo comportamento seja imprevisível, agressivo ou não seguro, não devem voar. Já aqueles com distúrbios psicóticos estáveis, em uso regular de medicamentos e acompanhados, podem viajar.

Epilepsia - A maioria dos epiléticos pode voar seguramente, desde que estejam usando a medicação. Aqueles com crises frequentes devem viajar acompanhados e estarem cientes dos fatores desencadeantes que podem ocorrer durante o voo, tais como: fadiga, refeições irregulares, hipóxia e alteração do ritmo circadiano. Recomenda-se esperar 24-48h após a última crise antes de voar.

## GESTANTES

Recomenda-se que os voos sejam precedidos de uma consulta ao médico. De forma geral, as seguintes medidas devem ser observadas:

- As mulheres que apresentarem dores ou sangramento antes do embarque não devem fazê-lo.
- Evitar viagens longas, principalmente em casos de incompetência ístmo-cervical, atividade uterina aumentada ou partos anteriores prematuros.
- A partir da 36ª semana, a gestante necessita de uma declaração do seu médico permitindo o voo. Em gestações múltiplas a declaração deve ser feita após a 32ª semana.
- A partir da 38ª semana, a gestante só pode embarcar acompanhada dos respectivos médicos responsáveis.
- Gestação ectópica é contraindicação para o voo.
- Não há restrições de voo para a mãe no pós-parto normal, mesmo no pós-parto imediato.

## CRIANÇAS

No caso de um recém-nascido, é prudente que se espere pelo menos uma ou duas semanas de vida até a viagem. Isso ajuda a determinar, com maior certeza, a ausência de doenças, congênicas ou não, que possam prejudicar a criança no voo.

## Voltagem

---

Confira a voltagem do país e leve adaptadores de aparelhos elétricos.

## Alugando um carro

---

Verifique marca e modelo antes de reservar, pois quanto mais simples o modelo, mais barato. Faça sempre o seguro equivalente ao LCW nos EUA, que prevê danos contra o carro e contra o de terceiros.

Verifique, no entanto, se o cartão de crédito não oferece o produto. Deixe para abastecer fora da locadora, a gasolina é mais barata. Respeite as leis de trânsito e os limites de velocidade no exterior pois as multas são caras. Em alguns países o leasing (arrendamento) de um carro zero quilômetro é mais barato do que o aluguel, mas isso só vale para períodos de quinze dias ou mais.

## Permissão Internacional para Dirigir - PID (ou Carteira Internacional de Habilitação)

---

A Permissão Internacional para Dirigir (PID) é emitida para que o condutor brasileiro possa dirigir nos países signatários da Convenção de Viena e nos países que atendam o princípio de reciprocidade. A validade do novo documento será a mesma da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

**Atenção:** O procedimento abaixo refere-se especificamente para as CNH's registradas na cidade de São Paulo. Para os demais casos, procure informações sobre como proceder junto à Ciretran.

**Pré-requisitos\*** Possuir habilitação (Permissão ou CNH Definitiva) dentro do prazo de validade;

\* Se a habilitação estiver com o prazo vencido ou o condutor possuir o Prontuário Geral Único (PGU - modelo de habilitação antigo, sem foto) precisará realizar o procedimento de Renovação da CNH.

\* A Carteira Nacional de Habilitação deverá estar em situação regular (não estar cassada ou suspensa);

\* Possuir habilitação (Permissão ou CNH Definitiva) emitida no Estado de São Paulo. Caso a habilitação seja de outro Estado, o condutor precisará fazer o procedimento de Transferência de CNH.

\* O condutor não pode possuir processo de Adição ou Mudança de Categoria da CNH em aberto, caso contrário, precisará primeiro finalizar o processo.

**Obs.:** O prazo de validade da PID é o mesmo da CNH. Em caso de Renovação da PID, o condutor terá que renovar primeiramente a sua Habilitação.

**Onde o serviço é prestado\*** Você pode receber sua Permissão Internacional para Dirigir por meio dos Correios, sem precisar ir até uma unidade de atendimento do Detran.SP;

\* Ou, caso prefira obter sua PID em uma unidade de atendimento do Detran.SP, dirija-se:

- Na capital do Estado: à unidade Armênia (Setor de Atendimento ao Estrangeiro), Aricanduva ou Interlagos.

- No interior do Estado: às Ciretrans;

**Documentos que devem ser apresentados** Caso opte por receber a PID por meios dos Correios, não é necessário apresentar nenhum documento junto ao Detran.SP.

Caso prefira obter sua PID em uma unidade de atendimento do Detran.SP, apresente:

\* Requerimento preenchido em 2 (duas) vias e formalizado pelo condutor interessado.

\* Cópia da CNH;

\* Original e cópia do comprovante de endereço emitido até três meses imediatamente anteriores à data da solicitação realizada pelo interessado. Serão aceitos contas de energia elétrica, água, gás, telefone, IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), condomínio, INSS (Comprovante do Instituto Nacional do Seguro Social) ou correspondência originária de instituições financeiras, públicas ou privadas ou de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais da administração direta ou autárquica. Os comprovantes de endereço deverão estar em nome do próprio interessado ou parente próximo (cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos), mediante apresentação de documento original e cópia que comprove o parentesco ou estado civil (RG, certidão de casamento ou escritura de união estável, certidão de nascimento);

\* Comprovante de pagamento da taxa de emissão da PID, registrado no CPF do condutor.

**Obs.:** Os documentos não podem estar em condições que impossibilitem a verificação da sua autenticidade.

Passo a Passo

Para solicitar o serviço online para receber a sua PID - Permissão Internacional para Dirigir em casa, por meio dos Correios:

1º. Acesse a página do Detran.SP ([www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br)), realize o seu cadastro no item "Cadastre-se" no menu "Acesse os Serviços Eletrônicos", após solicite a PID – Permissão Internacional para Dirigir.

2º. Preencha corretamente os dados solicitados no formulário eletrônico. Neste momento o sistema verificará e informará os dados cadastrais de endereço para o qual será enviado o seu documento;

3º. Pague a taxa de serviço Detran.SP no valor de R\$ 213,84 (R\$ 202,84 referente a emissão da PID e R\$ 11,00 referente ao custo para envio por meios dos Correios) conforme as orientações a abaixo. Pague a taxa do serviço no Banco do Brasil ou

Bradesco. Anote as orientações de pagamento ou imprima-as e apresente ao atendente bancário. Nenhum boleto será gerado e o recolhimento no código ou valor errado impede que o documento seja enviado.

**Banco Bradesco:**\* Em qualquer agência, informe seu CPF e solicite o pagamento da "Emissão da Permissão Intern. p/ Dirigir-Correio", no valor de R\$ 213,84, por meio da opção "Recebimentos, 2-Arrecadações Recebimentos, item 4-GARE, Código de receita 4250";

\* O banco também disponibiliza aos seus correntistas este pagamento nos caixas eletrônicos (opção Pagamento / Sem leitura de código de barras/ Gare - SP / Código de Receita 4250 - Serviços inerentes ao processo de habilitação, opção "Emissão da Permissão Intern. p/ Dirigir-Correio"); e pela internet, no site [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br), acesse a opção Pagamentos/Tributos (Impostos, taxas ou contribuições) GARE-SP (DR, ICMS e ITCMD) / Código de Receita 4250 - Serviços Inerentes ao Processo de Habilitação de Condutores e Emissão da CNH/ Tipo – Emissão da Permissão Intern. p/ Dirigir-Correio.

**Banco do Brasil:**\* Em qualquer agência, informe o seu CPF e solicite o pagamento da taxa "028 - Emissão da Permissão Internacional para Dirigir (PID - Via Correio)", no valor de R\$ 213,84, por meio da opção "Recebimento de Tributo", "convênio 21 – Gare-SP Taxas CNH";

\* O banco também disponibiliza aos seus correntistas este pagamento nos caixas eletrônicos (opção Pagamento Sem Código de Barra / Gare-SP / Taxas CNH / 028 - Emissão da Permissão Internacional para Dirigir (PID - Via Correio)) ou pela internet, no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção Pagamento Sem Código de Barra / Gare-SP/CNH/PID / 028 - Emissão da Permissão Internacional para Dirigir (PID - Via Correio)).

4º. O documento será entregue no endereço cadastrado junto ao Detran.SP, em até 7 (sete) dias úteis.

**Importante:** caso você não more mais no endereço cadastrado junto ao Detran.SP, será necessário ir pessoalmente à Ciretran em que sua CNH está habilitada para atualização.

Para solicitar o serviço de forma presencial e retirar o documento presencialmente:

**Banco Bradesco:**\* Em qualquer agência, informe seu CPF e solicite o pagamento da "Emissão da PID – Detran", no valor de R\$ 202,84, por meio da opção "Recebimentos, 2-Arrecadações Recebimentos, item 4-GARE, Código de receita 4250";

\* O banco também disponibiliza aos seus correntistas este pagamento nos caixas eletrônicos (opção Pagamento / Sem leitura de código de barras/ Gare - SP / Código de Receita 4250 - Serviços inerentes ao processo de habilitação, opção "Emissão da PID – Detran"); e pela internet, no site [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br), acesse a opção Pagamentos/Tributos (Impostos, taxas ou contribuições) GARE-SP (DR, ICMS e ITCMD) / Código de Receita 4250 - Serviços Inerentes ao Processo de Habilitação de Condutores e Emissão da CNH/ Tipo – Emissão da PID – Detran.

**Banco do Brasil:**\* Em qualquer agência, informe o seu CPF e solicite o pagamento da taxa "Emissão da Permissão Internacional para Dirigir (PID - Detran)", no valor de R\$ 202,84, por meio da opção "Recebimento de Tributo", "convênio 21 – Gare-SP Taxas CNH";

\* O banco também disponibiliza aos seus correntistas este pagamento nos caixas eletrônicos (opção Pagamento Sem Código de Barra / Gare-SP / Taxas CNH / Emissão da Permissão Internacional para Dirigir (PID - Detran)); e pela internet, no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (a opção Pagamento Sem Código de Barra /Gare-SP/CNH/PID / Emissão da Permissão Internacional para Dirigir (PID - Detran)). Quanto custa o serviço? \* Para receber a PID em casa: R\$ 213,84 (sendo R\$ 202,84, referentes à taxa de emissão da PID, e R\$ 11,00 referentes ao custo do envio por meio dos Correios)

\* Para realizar o serviço em uma unidade do Detran.SP e retirar no local: R\$ 202,84 referentes à taxa de emissão da PID.

**Onde pagar** Para receber seu documento por meio dos Correios ou para retirá-lo em uma unidade do Detran.SP, realize o pagamento conforme as instruções acima.

**Entrega do documento** Para serviço solicitado por meio do portal Detran.SP:

Se você solicitou seu documento pelo portal do Detran.SP e seu endereço estava correto na base de dados, você receberá seu documento em casa. Se o endereço não estiver correto, efetue a correção antes de solicitar a emissão do documento pela internet. Para acompanhar o seu pedido, acesse o link "Acompanhamento de Serviços de CNH".

Obs.1: Caso seu endereço não esteja atualizado, será necessário comparecer na Ciretran de sua região ou unidade de atendimento Armênia, para atualização cadastral. Para isso, leve um documento de identidade com foto e original e cópia do comprovante de endereço emitido até 3 (três) meses imediatamente anteriores à data de emissão do documento.

Obs.2: O correio realiza 3 (três) tentativas de entrega. Caso não seja possível realizar a entrega, o documento será encaminhado para a Unidade de Atendimento Armênia do Detran.SP - Setor de Estrangeiro (moradores da Capital do Estado) ou para as Ciretrãs (moradores do Interior do Estado) e deverá ser retirado pessoalmente.

Para serviço solicitado presencialmente e com retirada presencial:

Os locais de entrega dos documentos são sempre os mesmos onde o cidadão solicitou o serviço. Esse documento poderá ser retirado pelo interessado, procurador legal ou parente próximo (cônjuge, pais, filhos, irmãos) portando documento que comprove o grau de parentesco (RG, certidões de casamento ou de nascimento).

## Carteira de estudante

A carteira de estudante pode tornar a viagem de seu portador mais barata. A Carteira Mundial do Estudante ISIC/UNE (União Nacional dos Estudantes) ou ISIC/UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas) garante meia-entrada em cinemas, teatros, shows musicais e jogos de futebol no Brasil.

Também oferece desconto em museus, passes de trem, passagens aéreas, albergues, hotéis, restaurantes, lojas de discos e livros em todo o mundo. Ela pode ser tirada na escola, na faculdade e na Une (União Nacional dos Estudantes).

## **Dinheiro**

---

Evite carregar notas de valores altos, leve um ou mais cartões de crédito internacionais. Traveller's cheques são seguros e bem aceitos, mas para trocar é necessária a apresentação do passaporte ou xerox. Nunca transporte todo o dinheiro num só lugar. Troque pequenas quantias no aeroporto para despesas de táxi e gorjetas. Só depois procure as casas de câmbio, onde as taxas costumam ser menores.

## **Check in e check out nos hotéis**

---

Lembre-se de que o horário de entrada no hotel costuma ser, no mínimo às 14h. Há locais em que o check in só pode ser feito depois das 15h. Já o check out(saída) costuma ser perto de meio-dia.

## **Telefone**

---

Se fizer ligação do apartamento do hotel, será cobrada uma taxa, mesmo em chamadas a cobrar. No entanto, evite ligar direto de seu quarto para o Brasil. Hotéis costumam praticar preços abusivos. Se não quiser ligar a cobrar, a melhor alternativa é adquirir um cartão pré-pago das grandes multinacionais de telecomunicação no mundo, como a AT&T nos EUA. Informe-se.

## **Celular no Exterior**

---

O Roaming internacional é um serviço que permite que se fale ao celular no exterior, através de parcerias entre as operadoras nacionais e internacionais.

Para utilizar, este serviço deve ser ativado antes da viagem. As tarifas variam de acordo com o destino e a operadora. Para maiores informações, acessar os sites das operadoras:

CLARO: [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br);

OI: [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br);

TIM: [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br);

VIVO: [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br).

## **Chamadas em português**

---

A Embratel e a Telefonica disponibilizam um serviço de chamada a cobrar em português nos principais países do mundo - Brasil Direto - Brasil Super Fácil. Basta ligar para ser atendido em português, informar cidade brasileira e número. Para conhecer os telefones a serem acessados dos países para onde seu passageiro está viajando, basta entrar nos sites da Embratel: [www.embratel.com.br](http://www.embratel.com.br) ou Telefonica [www.telefonica.com.br](http://www.telefonica.com.br).

## **Lavanderia**

---

O serviço de lavanderia costuma ser caro. Hotéis americanos disponibilizam ferro de passar no quarto.

## **TV paga (pay TV)**

---

As taxas do canal de televisão pago (pay TV) são caras. Informe-se na recepção do hotel antes de usar o serviço.

## Cofre

---

É sempre melhor, independente do destino, guardar dinheiro e objetos de valor no cofre do hotel.

## Tabelas de Tamanhos

---

### NUMERAÇÃO DE CALÇADOS

Brasil EUA Europa

Femininos

34 5,5 36

35 6 37

36 7 38

37 7,5 39

38 8,5 40

39 9 41

Masculinos

39 7,5 41

40 8,5 42

41 9,5 43

42 10 44

43 11 45

44 12 46

Infantis

18 2,5 20

19 4,5 21

20 5,5 22

21 6 23

22 7 24

23 7,5 25

### NUMERAÇÃO DE ROUPAS

Brasil EUA Europa

Femininas

36 2 34

38 4 36

40 6 38

42 8 40

44 10 42

46 12 44

48 14 46

50 16 48

Masculinas

36 14 36

37 14,5 37

38 15 38

39 15,5 39

40 16 40  
41 16,5 41  
42 17 42

Infantis  
2 2-3 2-3  
4 4-5 4-5  
6 6-6x 6-7  
8 7-8 8-9  
10 10 10-11  
12 12 12

## Gorjetas

---

Em alguns países, esta é uma questão cultural e o visitante que não der gorjetas poderá sentir-se constrangido. Inclua-as no planejamento de sua viagem cujo valor, acrescido delas, pode aumentar cerca de 10%. Paga-se de 10% a 15% do total da conta em bares, restaurantes e táxis (nestes últimos, nem sempre). Deve-se também dar gorjeta a carregadores de malas e a camareiros dos hotéis (em alguns países, eles são sindicalizados e há valores pré-determinados). O padrão aceito internacionalmente é de US\$ 1 por bagagem levada ao quarto.

Nos navios, há empregados cujo salário é pago pelos passageiros através das gorjetas. Muitas já incluem a gorjeta no preço dos roteiros. Em média, gasta-se US\$ 10 por dia de cruzeiro. Isto é, para um roteiro de três noites, cerca de US\$ 30 ou de sete noites, US\$ 70

## Taxas de Embarque

---

Vale informar ao passageiro de que, mesmo com bilhete emitido, muitas vezes ele ainda terá que pagar taxa de embarque. Se ela estiver incluída no valor do TKT no Brasil, provavelmente não vai estar no trecho do exterior. É importante que se esclareça ao cliente que a taxa de embarque é uma tarifa aeroportuária, recolhida pela Infraero, para uso das instalações do aeroporto. São cobradas em todos os aeroportos do mundo, sempre quando se deixa o aeroporto, nunca quando se chega. No Brasil, o valor em reais é, em média, o equivalente a US\$ 36 por bilhete. Nos EUA, nos aeroportos da Flórida e de Nova York, está em torno de US\$

40. Uma boa dica é deixar o dinheiro separado. Há companhias aéreas que não aceitam cartão de crédito, uma vez que o valor terá que ser repassado ao órgão que administra o aeroporto. Nos voos domésticos, as taxas costumam ser menores. No Brasil, custam no máximo R\$ 21,57.

Navios: nos portos, também é cobrada dos passageiros a chamada tarifa portuária.

## Escalas e conexões

---

Durante a compra do bilhete, consulte a companhia aérea se o voo irá diretamente ao destino ou se fará escalas ou conexões.

- **Escala:** o avião aterrissa em uma ou mais cidades antes do destino final para abastecer, embarcar ou desembarcar outros passageiros, mas não há necessidade de troca de avião até o destino final.
- **Conexão:** o passageiro desembarca numa cidade que não é o seu destino final e embarca em outro avião, para continuar o voo. Nesta condição, são chamados de passageiros em trânsito e devem seguir as orientações dos comissários de bordo e dos agentes aeroportuários, que indicarão o horário e portão de embarque do próximo voo. Normalmente, a bagagem despachada é enviada diretamente ao destino final do passageiro, mas é recomendável informar-se no momento do check-in se será preciso recolher a bagagem e despachá-la novamente no balcão da companhia no aeroporto de conexão.

## Uso de eletrônicos a bordo

---

Exceto durante o pouso e a decolagem, é permitida a utilização de equipamentos desde que não emitam ondas eletromagnéticas, para não causar interferência nos sistemas de aeronave e manter a segurança do voo. É o caso dos celulares que possuem configurações "voo" ou "avião", notebooks, aparelhos que reproduzem músicas e vídeos (players de

MP3, MP4 e outros), câmeras digitais de foto e vídeo etc. Cada companhia aérea pode liberar ou não o uso entre seus passageiros. Consulte a empresa para mais informações.

## **Perdeu o voo**

---

Apresente-se para check-in com no mínimo 1 hora de antecedência para voos domésticos e 2 horas em voos internacionais. Após o check-in, esteja no portão designado no horário estipulado no seu cartão de embarque. Caso não se apresente nos horários determinados, a companhia poderá recusar o embarque do passageiro. Se o passageiro chegar atrasado e perder o voo por qualquer motivo, as companhias aéreas poderão cobrar uma taxa de não comparecimento (no show). O valor dessa taxa deve estar descrito no contrato estabelecido entre a empresa e o passageiro, disponível em todos os canais de venda (Internet, lojas da companhia, agências de viagem, aeroporto etc.). Procure a companhia aérea para remarcar o voo. A remarcação poderá ou não ter custo adicional, dependendo da classe tarifária do bilhete e do contrato de transporte firmado com a empresa. Caso o próprio passageiro desista do voo ou queira fazer qualquer alteração em sua viagem, deverá consultar previamente a empresa aérea contratada ou seu agente de viagem em razão de tarifas diferenciadas e dos procedimentos a serem observados em cada caso.

O reembolso do valor do bilhete de passagem poderá ser solicitado pelo passageiro, mas, em caso de tarifa promocional, obedecerá às eventuais restrições de acordo com o contrato de transporte firmado com a empresa aérea.

## **Remarcação de passagem**

---

As companhias aéreas costumam oferecer diferentes tipos de bilhetes e tarifas. Antes de comprar sua passagem aérea, verifique cuidadosamente o tipo de bilhete e o contrato com a empresa para saber das condições de alteração, taxas e prazo de validade do bilhete. Geralmente, as passagens com preços promocionais não permitem alterações. O contrato deve estar disponível em todos os canais de venda (Internet, lojas da companhia, agências de viagem, aeroporto etc.)

O prazo de validade do bilhete de passagem é de 1 ano, a contar da data de sua emissão, observadas as condições de aplicação da tarifa.

Caso o contrato permita, o pedido de remarcação de horário ou mesmo de itinerário deve ser feito diretamente à companhia aérea e fica sujeito à disponibilidade de assentos nos voos solicitados.

## **Troca de portão de embarque**

---

Os portões de embarque podem sofrer alterações devido à acomodação das aeronaves nos pátios em função de uma maior comodidade para o passageiros ou do cumprimento dos horários dos voos. O passageiro deve ficar atento aos avisos sonoros sobre as chamadas para embarque.

## **Atraso , cancelamento de voo e preterição de embarque (ANAC)**

---

### **ATRASO DE VOO**

Se o seu voo estiver atrasado mais de 4 (quatro) horas, procure a empresa aérea, que deverá lhe oferecer as seguintes alternativas, para sua escolha:

- a. reacomodação em outro voo da mesma empresa, na primeira oportunidade, sujeita à disponibilidade de lugares;
- b. remarcação do voo para data e horário de sua conveniência;
- c. reembolso integral, incluindo a tarifa de embarque.

Se o atraso de mais de 4 (quatro) horas ocorrer em aeroporto de escala ou de conexão, além das alternativas a) e b) listadas acima, a empresa deverá lhe oferecer as opções de:

- d. receber o reembolso integral e retornar ao aeroporto de origem;
- e. permanecer na localidade onde ocorreu a interrupção e receber o reembolso do(s) trecho(s) não voado(s), observada a regra tarifária disposta no contrato de transporte (não será devida multa contratual);
- f. reacomodação em voo de outra empresa para o mesmo destino, sujeito a disponibilidade de lugares;
- g. concluir a viagem por outra modalidade de transporte (ônibus, van, táxi, etc).

Sempre que tiver disponibilidade de lugares em outros voos próprios para o mesmo destino, a empresa deverá buscar a pronta reacomodação do passageiro, mesmo antes de concludas 4 horas de atraso.

Em qualquer hipótese, caso a empresa já disponha de estimativa de que o voo irá atrasar mais de 4 horas, deverá disponibilizar ao passageiro, de imediato, as alternativas acima descritas.

## CANCELAMENTO DE VOO

Se o seu voo foi cancelado, procure a empresa aérea, que deverá lhe oferecer as seguintes alternativas, para sua escolha:

- a. reacomodação em outro voo da mesma empresa, na primeira oportunidade, sujeita à disponibilidade de lugares;
- b. reacomodação em voo de outra empresa para o mesmo destino, sujeito à disponibilidade de lugares;
- c. remarcação do voo para data e horário de sua conveniência;
- d. reembolso integral, incluindo a tarifa de embarque.

## INTERRUPÇÃO

Caso o cancelamento do voo ocorra em aeroporto de escala ou conexão, além das alternativas a),

b) e c) listadas acima, a empresa aérea também deverá lhe oferecer as opções de:

- e. receber o reembolso integral e retornar ao aeroporto de origem; (contratual);
- f. permanecer na localidade onde ocorreu a interrupção e receber o reembolso do(s) trecho(s) não voado(s), observada a regra tarifária disposta no contrato de transporte (não será devida multa contratual);
- g. concluir a viagem por outra modalidade de transporte (ônibus, van, táxi etc).

## PRETERIÇÃO DE EMBARQUE

Quando não for possível embarcar todos os passageiros no voo contratado (por motivo de segurança operacional, troca de aeronave, excesso de passageiros etc), a empresa aérea deverá procurar por voluntários que aceitem embarcar em outro voo, mediante a oferta de compensações (dinheiro, bilhetes extras, milhas, diárias em hotéis etc).

Nesse caso, a empresa poderá solicitar a assinatura de recibo comprovando que foi aceita a compensação. A renegociação do contrato de transporte com o passageiro voluntário descaracteriza a preterição de embarque e afasta a punição da empresa pela ANAC.

Caso você não aceite as compensações, e seu embarque seja negado (preterição de embarque), a empresa deverá lhe oferecer as seguintes alternativas, para sua escolha:

- a. reacomodação em outro voo da mesma empresa, na primeira oportunidade, sujeita à disponibilidade de lugares;
- b. reacomodação em voo de outra empresa para o mesmo destino, sujeito à disponibilidade de lugares;
- c. remarcação do voo em data e horário de sua conveniência;
- d. reembolso integral, incluindo a tarifa de embarque;
- e. concluir a viagem por outra modalidade de transporte (ônibus, van, táxi etc).

Caso a preterição ocorra em aeroporto de escala ou conexão, além das alternativas a), b), c) e e)

listadas acima, a empresa aérea também deverá lhe oferecer as opções de:

- f. receber o reembolso integral e retornar ao aeroporto de origem;
- g. permanecer na localidade onde ocorrer a preterição e receber o reembolso do(s) trecho(s) não voado(s), observada a regra tarifária disposta no contrato de transporte (não será devida multa contratual).

## ASSISTÊNCIA MATERIAL

Nos casos de atraso, cancelamento e interrupção de voo, e nas hipóteses de preterição de embarque, você terá direito de exigir da empresa aérea a prestação de assistência material, conforme quadro explicativo abaixo:

- A partir de 1 hora - Facilidades de comunicação (internet ou telefonemas).

- A partir de 2 horas - Alimentação adequada e proporcional ao tempo de espera até o embarque (voucher, lanche, bebidas etc).

- A partir de 4 horas - Acomodação em local adequado (espaço interno do aeroporto ou ambiente externo que possibilite aos passageiros condições satisfatórias para aguardar pela reacomodação) ou hospedagem\* (quando necessária) e transporte do aeroporto ao local de acomodação.

\*Atenção: nos casos de pernoite ou espera prolongada, a empresa deverá oferecer hospedagem. Se você estiver no local de seu domicílio, a empresa poderá oferecer apenas o transporte para sua residência.

A assistência é devida, no que for cabível, aos passageiros a bordo da aeronave em solo e sem acesso ao terminal. Não será devida assistência material ao passageiro que optar:

- a. pelo reembolso (exceto se o passageiro estiver em aeroporto de escala ou conexão e optar pelo retorno ao aeroporto de origem);
- b. remarcação do voo em data e horário de sua conveniência;
- c. pelo embarque voluntário em outro voo mediante a aceitação de compensações (vide em preterição de embarque); A empresa poderá suspender a prestação de assistência para imediata retomada dos procedimentos de embarque.

## INFORMAÇÕES

Sempre que houver alteração do voo originalmente contratado - nos casos de atrasos, cancelamentos ou preterição de embarque - a empresa aérea deverá mantê-lo devidamente informado sobre os motivos e a estimativa de tempo para o embarque. Você poderá exigir da empresa que as informações solicitadas sejam dadas por escrito. Para a reacomodação, a empresa deverá fornecer informações sobre horários de outros voos (próprios ou de terceiros, nos casos em que seja devido o transporte por outra empresa). A reacomodação não poderá prejudicar os passageiros confirmados para os voos seguintes.

#### IMPORTANTE

Aplicam-se os direitos e deveres previstos aqui aos voos regulares com origem no Brasil. Os deveres e garantias previstos aqui se aplicam mesmo nos casos em que o atraso ou cancelamento do voo tenham sido causados por condições meteorológicas adversas. Nos casos em que o passageiro opte pelo reembolso, o mesmo será feito de acordo com o meio de pagamento empregado (ex.: estorno na fatura do cartão de crédito, crédito em conta corrente, cheque, devolução de dinheiro etc), sendo que a empresa deverá adotar medidas para a pronta efetivação do reembolso. Questione o seu agente de viagens sobre a forma de reembolso de pacotes de viagem. O descumprimento de qualquer obrigação aqui especificada, poderá ser informado à ANAC pelos seguintes canais:

#### ANAC

0800 725 4445      GRÁTIS 0800 725 4445  
[www.anac.gov.br/faleanac](http://www.anac.gov.br/faleanac)  
Anvisa

0800 6429782      GRÁTIS 0800 6429782  
[www.anvisa.gov.br/viajante/](http://www.anvisa.gov.br/viajante/)  
Infraero

0800 727 1234      GRÁTIS 0800 727 1234  
[www.infraero.gov.br](http://www.infraero.gov.br)  
Juizados especiais cíveis

Aeroporto de Guarulhos/ SP: (11) 2445-4728      GRÁTIS (11) 2445-4728  
Aeroporto de Congonhas/ SP: (11) 5090-9801/9802/9803

Aeroporto do Galeão/ RJ: (21) 3353-2992      GRÁTIS (21) 3353-2992

Aeroporto Santos Dumont/ RJ: (21) 2240-0904      GRÁTIS (21) 2240-0904  
Aeroporto de Brasília/DF: (61) 3365-2343/1720  
Polícia Federal  
194  
[www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br)  
Receita Federal  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou 146 (Receitafone)

0800-7021111      GRÁTIS 0800-7021111 (Ouvidoria)  
Sac – Secretaria de aviação civil  
(61) 3313-7076/7067  
[faleconosco@aviacaocivil.gov.br](mailto:faleconosco@aviacaocivil.gov.br)  
Vigiagro – Vigilância Agropecuária internacional

0800-704 1995      GRÁTIS 0800-704 1995  
[www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)